



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

## LEI N.º 158/2001

**“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Aleixa Ferreira, neste município e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - As vias públicas localizadas no Bairro Aleixa Ferreira, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

Rua “A” - Rua Manuel Pinheiro  
Rua “B”- Rua Lídia Bellote

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Outubro de 2.001

*joão Pedro Alves*  
**JOSE PEDRO ALVES**  
**Prefeito Municipal**

*Frederico Dutra Santiago*  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765